

	<p align="center">PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 2ª Edição</p> <p align="center">COMUNICADO OFICIAL Nº 1</p>		<p align="center">L2</p>
---	---	---	---------------------------------

ANEXO III

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L2

<p align="center">L2</p>	<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
---------------------------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

<p>VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA</p>	
<p>a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.</p>	
<p>VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</p>	
<p>a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula; e b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.</p>	
<p>VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA</p>	
<p>a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do Anexo X. Quando for o caso o candidato poderá enviar os Anexos XI, XII, XIII e XIV.</p>	
<p>PRÉ-MATRÍCULA</p>	
<p>a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade); c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).</p>	